

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 514, DE 2 DE MARÇO DE 2021

Voto

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.004710/2019-12, decide por conhecer do Recurso Administrativo interposto pelo Consórcio Novo Horizonte Geração de Energia, constituído pelas empresas Rovema Energia S/A e Central Administração e Participações SS Ltda., e, no mérito, negar-lhe provimento.

ANDRÉ PEPITONE DA NÓBREGA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 08.03.2021, seção 1, p. 104, v. 159, n. 44.